

A ASSOL acredita piamente que a concretização dos seus interesses está necessariamente alicerçada no estrito cumprimento dos mais elevados padrões de ética e conduta, que contemplem exigentes comportamentos éticos e deontologicamente responsáveis. Todos aqueles que se relacionam conosco nas suas atividades têm interesse legítimo na transparência, no diálogo e na atitude ética da nossa instituição e dos nossos colaboradores/trabalhadores. No âmbito do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, a ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões, enquanto entidade (particular) abrangida, vem adotar e implementar um PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO.

INSTRUMENTOS/MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas

Código de conduta

Programa de formação e comunicação

Canal de denúncias

Designação de Responsável pelo cumprimento normativo

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Um instrumento de controlo e gestão da possibilidade de ocorrência de algum evento com impacto nos objetivos da instituição. Abrange toda a instituição, independentemente das funções que exerçam e posição hierárquica que ocupem. A elaboração do PPR resulta da identificação, análise e avaliação dos riscos e de situações que podem expor a instituição a atos de corrupção e infrações conexas nas diferentes áreas de atividade, atendendo ao próprio setor de atividade e geografia onde atua. O mesmo assenta ainda nos mecanismos de controlo existentes para reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificadas nas matrizes de risco.

CÓDIGO DE CONDUTA

A ASSOL reprova e rejeita a prática de qualquer ato de corrupção e infrações conexas, de forma ativa ou passiva, e outras formas de influência indevida ou condutas ilícitas. Rejeita-se todas as formas de corrupção e infrações conexas, assumindo-se a tolerância zero perante quaisquer indícios ou manifestações do fenómeno de corrupção. É o instrumento de gestão através do qual identificamos e assumimos, interna e externamente, os valores éticos ou princípios e as condutas mais adequadas a verificar por todos no exercício e no âmbito das suas funções. Em caso de incumprimento das regras de conduta, nos termos da lei, podem ser aplicadas sanções disciplinares, sem prejuízo da responsabilidade criminal.

PROGRAMA DE FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A ASSOL assegurará a realização de um programa de formação interna sobre o conteúdo de todos os instrumentos integrantes e implementados no presente PCN a todos os colaboradores e dirigentes, visando o conhecimento e compreensão de todas as normas e procedimentos no âmbito da prevenção da Corrupção e Infrações Conexas. Esta formação conta como horas de formação contínua e integrará o plano de formação da ASSOL.

Assim como daremos a conhecer às entidades públicas ou privadas, fornecedores e terceiros, com os quais nos relacionamos no exercício da nossa atividade.

CANAL DE DENÚNCIA INTERNA

A ASSOL já dispõe de um canal de denúncia interna nos termos da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro: Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações. De forma a dar cumprimento a este instrumento do PCN, as denúncias relativas a atos de Corrupção e Infrações Conexas também poderão ser apresentadas através deste canal. O canal de denúncia interna é operado externamente pela FORMEM e internamente por pessoas expressamente designadas para o efeito. O seguimento das denúncias internas

é seguro, garantindo-se a exaustividade, integridade e conservação da denúncia, a confidencialidade da identidade ou o anonimato dos denunciantes, a confidencialidade da identidade de terceiros mencionados na denúncia e impede o acesso de pessoas não autorizadas. O acesso a este canal pode ser feito através do site da ASSOL ou diretamente através do seguinte link: <https://canaldedenuncias.formem.org.pt/>. Está disponível para todos. Para suportar a operação/comunicação do canal de denúncia interna integra ainda o presente instrumento um regulamento interno, onde se estabelecem as diretrizes e procedimentos para a comunicação de irregularidades, incluindo a forma como as denúncias serão recebidas, tratadas, investigadas e comunicadas garantindo a confidencialidade, a segurança e a imparcialidade do processo.

Política de Proteção ao Denunciante, instituição compromete-se a adotar medidas de proteção e garantias para os denunciantes, assegurando-se que estes não sofrem represálias ou retaliações em decorrência da denúncia.

RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO

O responsável pelo cumprimento normativo zela pela garantia e controlo da aplicação do programa de cumprimento normativo. Exerce as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, sendo assegurado, pela ASSOL, que dispõe da informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A ASSOL implementa mecanismos de avaliação do programa de cumprimento normativo que visam avaliar a respetiva eficácia e garantir a sua melhoria.

Não dispensa a leitura integral dos instrumentos disponível em: www.assol.pt

QUEM SOMOS

A ASSOL luta por uma sociedade em que cada pessoa apoiada se sinta segura e amada, tenha controlo sobre a própria vida, possa ser um elemento ativo na vida da sua família e um cidadão participativo numa comunidade capaz de olhar para as pessoas com deficiência ou doença mental com uma "saudável indiferença". Acreditamos que inclusão implica "Pertencer e Participar" e isso envolve o direito de fazer escolhas. O nosso propósito é a promoção de relações de companheirismo e a criação de comunidades inclusivas e solidárias onde as pessoas que apoiamos se sintam parte integrante. A ASSOL acredita que os seres humanos apenas podem desenvolver-se e realizar-se em comunidades; que todos os seres humanos, independentemente das suas limitações, têm a mesma dignidade e valor; que as relações significativas são aquelas que mantemos com pessoas que não são pagas para isso, pelo que objetivo é ajudar cada pessoa apoiada a construir pontes e conexões, disponibilizando-lhes apoios para que tal aconteça; que as pessoas não precisam de grandes serviços, precisam sim de apoios que lhes permitam viver grandes vidas.

DATAS MARCANTES

1991 | Projeto Integrado
1991 | Centro de Atividades Ocupacionais
1992 | Abertura do primeiro Centro de S. Pedro do Sul
1993 | Apoio no Domicílio
1995 | Lar de Apoio
1997 | Primeiras Famílias de Acolhimento
1999 | Fórum Sócio Ocupacional
2002 | Novas instalações em S. Pedro do Sul
2006 | Centro de Recursos para a Qualificação e Emprego
2007 | Intervenção Precoce
2015 | GAPRIC
2019 | Unidade Sócio Ocupacional
2020 | Serviço de Apoio às Famílias
2024 | Abertura do Espaço Polivalente na Sede



ASSOL
ASSOCIAÇÃO
DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE LAFÕES

Largo da Feira
3680 - 076 OLIVEIRA DE FRADES

www.assol.pt

assol@assol.pt
232 760 010

©ASSOL2025



Se pretende receber o Jornal da ASSOL
deixe na receção a sua morada ou envie um email
com a sua identificação e morada para
jornal@assol.pt

A ASSOL agradece todas as suas críticas
e sugestões de melhoria, que pode fazer
preenchendo as fichas existentes nos
nossos serviços ou enviando um email para
assol@assol.pt

POLÍTICA DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

